



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE ERECHIM

GABINETE DO PREFEITO

Praça da Bandeira, 354

Fone: 54 3520 7000 - Ramal 7004

E-mail: gabinete@erechim.rs.gov.br

Of. Gab. Pref. n.º 103/2021

Erechim/RS, 01 de março de 2021.

Exma. Sra.

Ver. Ana Lucia Silveira de Oliveira

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Nesta

Ementa: **Resposta do Pedido de Providência nº 012/2021**

Prezada Senhora:

Ao cumprimentá-la cordialmente, vimos por meio deste, em atenção ao Pedido de Informação nº 012/2021, de autoria dos Vereadores Claudemir de Araújo e Sérgio Alves Bento, encaminhar a manifestação do Cartório de Registro de Imóveis de Erechim, referente à solicitação de esclarecimentos, no pedido acima citado, em relação ao regime de atendimento ao público de portas fechadas.

Sem mais para o momento, com votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Mun. Erechim/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS

Município e Comarca de

Erechim

Estado do Rio Grande do Sul

Ofício nº 29-2021

Erechim, 26 de fevereiro de 2021

Exmo. Sr. Prefeito,

Em atenção ao **Ofício nº 087/2021**, referente ao Pedido de Providência nº 012/2021, cumpre-nos tecer as seguintes considerações.

O país, assim como o mundo, ainda enfrenta a pandemia de coronavírus e, devido ao público e notório agravamento da situação, recentemente várias regiões do Estado do Rio Grande do Sul entraram para a **bandeira preta** - inclusive o Município de Erechim, conforme Decreto nº 55.766, de 22 de fevereiro de 2021 do Governador do Estado e recentes atualizações. Há pouco tempo, nossa região esteve frequentemente dentro da classificação de bandeira vermelha. Portanto, evidente desnecessidade de esclarecimentos.

No entanto, informamos que esta Serventia Extrajudicial sempre cumpriu ao máximo as ordens e decretos estabelecidos pelo Governo do Estado, pela Corregedoria do Tribunal de Justiça e, conseqüentemente, adaptou-se à realidade local, cumprindo seu papel no cuidado com a saúde pública, evitando ao máximo a exposição desnecessária de seus colaboradores e dos usuários deste serviço.

Neste sentido, o Provimento nº 50/2020, de 18/12/2020, e nº 016/2021, de 24/02/2021, da Corregedoria Geral de Justiça - TJRS, bem como Provimentos anteriores, sobre as *'diretrizes para o funcionamento dos Serviços Notariais e de Registro durante a pandemia de COVID-19'*, permite o funcionamento desta serventia como vinha sendo executado há meses, ou seja, atendimento presencial de forma agendada, a fim de evitar aglomerações, trazendo maior segurança aos funcionários e aos usuários.

Importante salientar que, quando da leitura do pedido de providências pelo(a) Sr(a). Presidente do Legislativo, em 18/02/2021, esta serventia já atendia o público de portas abertas, mantendo, ainda assim, o agendamento dos serviços que, ao contrário do que foi dito, é bem aceito pelos usuários. Porém, recentemente voltou-se ao atendimento restrito, devido à classificação de bandeira preta.

Cumpre salientar que, outras providências foram tomadas pelo Egrégio TJRS, as quais devem ser do conhecimento das autoridades, ou seja, a Lei Estadual nº 15.003/2017, de 02 de junho de 2017, que criou mais serventias extrajudiciais no Município de Erechim, incluindo mais um registro de imóveis.

Nada justifica a alegação de que os funcionários desta serventia teriam mais tempo para agilizar os serviços, uma vez que o atendimento ao público continuou sendo realizado, com ou sem agendamento, sendo necessário mais um atendente para organizar o acesso ao balcão, na forma prescrita nos provimentos do TJRS.

Outrossim, nunca houve tanta demanda de serviços, como vem ocorrendo desde o ano passado, seja pela ascensão do mercado imobiliário ou por outros fatores econômicos. De qualquer forma, sempre se buscou o atendimento seguro dos usuários desta serventia.

Quanto aos valores dos emolumentos cobrados pelas serventias extrajudiciais, estes são definidos pelo Tribunal de Justiça do Estado (TJRS), conforme a Lei Estadual nº 12.692/06 e constantes atualizações, sendo que a Tabela atualizada sempre esteve amplamente exposta nesta serventia.

Por fim, ao longo da pandemia foram e serão necessárias várias adaptações na prestação de serviço, devido às medidas mais rígidas sugeridas pela Corregedoria do TJRS e, ainda, ao afastamento de funcionários em decorrência do coronavírus.

Esperamos ter prestado os esclarecimentos nestes termos e estamos à disposição, se necessário.

Certos de vossa compreensão, frente à situação em que nos encontramos.

Atenciosamente,


Adelise Ioris Chinazzo
Designada

Exmo. Sr. Prefeito
Paulo Alfredo Polis
Erechim/RS



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 3520 7000 - Ramal 7004
99700-000 - Erechim - RS

Of. Gab. Pref. Nº 087/2021

Erechim, 23 de fevereiro de 2021.

Ilma. Sra.

Adelise Ióris Chinazzo

Oficiala Cartório de Registro de Imóveis de Erechim

Erechim-RS - E-mail: a.chinazzo@tj.rs.gov.br

Assunto: **Pedido de Providência nº 012/2021**

Prezada Senhora:

Ao cumprimentá-la cordialmente, vimos por meio deste, em atendimento ao Pedido de Providência nº 012/2021, oriundo da Câmara Municipal de Vereadores, cópia anexa, solicitar informações em relação ao atendimento ao público, por parte deste Órgão, com portas fechadas.

Justificam os Vereadores o pedido, devido à procura da população em seus Gabinetes, alegando demora nos serviços prestados e por entenderem que uma vez sendo o atendimento de forma individualizada, os demais funcionários teriam mais tempo para agilizar a prestação de serviço às pessoas e as empresas.

Uma vez solicitado ao Poder Executivo esclarecimento sobre os relatos, remetemos solicitação para este Cartório, a fim de dirimir tais questionamentos.

Sem mais para o momento, com voto de estima e apreço.

Atenciosamente,

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Mun. Erechim/RS